

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0059/2025/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.004432/2025.55**, Parecer Técnico **Nº PAR-188/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **A-03-01**, ao Empreendedor:

NOME: TADSON DOS SANTOS SILVA

CPF/CNPJ: 509.151.932-72

ENDEREÇO: AV. BEM QUERER, 2196, CENTRO

MUNICÍPIO: CARACARAÍ - RR

**ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE AREIA EM UMA ÁREA DE 1,38HA SITUADO NO LEITO DO RIO BRANCO
MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR. PROCESSO ANM: 884.0045/2009.**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA
LICENÇA**

VALIDADE: 05/09/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 05/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **05/09/2025 às 13:43**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **18/09/2025 às 11:17**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=81488> informando o seguinte código verificador: **81488**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
6. Qualquer outra substância mineral que surja no decorrer da lavra, ou antes, dela, deve ser imediatamente comunicado a ANM e a FEMARH para que sejam exigidas ou não providências técnicas ao empreendedor;;
7. Quando expedida pela ANM o documento da minuta de licenciamento, deve ser inserida nos autos do processo de licenciamento Ambiental, passível de suspensão da licença ou de cancelamento da mesma;
8. Apresentar o documento de Outorga expedido pelo Órgão habilitado;

DOCUMENTOS ANEXOS

Latitude: 01°49'24''282' N Longitude: -61°07'18''478' W. O

Os Constantes do Processo Nº:
18201.004432/2025.55

Parecer Técnico Nº:
PAR-188/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 4.789,99

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS VAGNO COSTA GAMA - ART Nº RR20250164555



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
05/09/2025 às 13:43
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
18/09/2025 às 11:17
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=81488> informando o seguinte código
verificador: **81488**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459